



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 003/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX

ENTRE SABERES, ESTRELAS E EXPERIMENTOS: Popularização da Ciência e Valorização dos Saberes Tradicionais em Escolas do Campo e Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Norte

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ193-2026 ENTRE SABERES, ESTRELAS E EXPERIMENTOS: Popularização da Ciência e Valorização dos Saberes Tradicionais em Escolas do Campo e Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Norte**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 003/2026, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vaga de bolsistas PIBEX voltadas para o Projeto **PJ193-2026 ENTRE SABERES, ESTRELAS E EXPERIMENTOS: Popularização da Ciência e Valorização dos Saberes Tradicionais em Escolas do Campo e Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Norte**, sob a Coordenação da Professora Késia Kelly Vieira de Castro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail kesia.castro@ufersa.edu.br, no dia 17 de julho de 2026, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas:

Os candidatos devem estar regularmente matriculados em cursos de graduação da UFERSA, preferencialmente nas áreas de Ciências da Natureza ou Engenharia. É desejável que tenham interesse em divulgação científica, boa comunicação, proatividade e disponibilidade para atuar em ações extensionistas, inclusive em finais de semana e horários noturnos.

Entre os requisitos desejáveis estão: habilidade com experimentos e tecnologias educativas (planetário, telescópios), facilidade para trabalho em equipe, e disposição para viagens a comunidades e escolas. Experiência anterior em projetos de extensão será considerada um diferencial.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de três etapas:
 - a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
 - b. Análise do histórico escolar da graduação de caráter classificatório.
 - c. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

5.5. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética entre a nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e a nota da entrevista, conforme a fórmula:

$$NF = (IRA + Entrevista) / 2$$

5.5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
17/07/2026	Divulgação do Edital.
17 a 19/07/2026	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
20/07/2026	Homologação das inscrições via e-mail de cada candidato(a).
22/07/2026	Entrevista com candidatos.
23/07/2026	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 15 de julho de 2026.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente
matriculado no curso de _____, sob o
número de matrícula _____, Campus _____,
declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao
Projeto _____

e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de
outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato)